SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014-000069

No dia 12/11/2014 foi Adjudicado e no dia 17/11/2014 foi Homologado o Pregão Presencial n° 109/2014-000069, Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância para o Departamento de Atenção Básica. Vencedor: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A032C03E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2014-000070

No dia 14/11/2014 foi Adjudicado e no dia 18/11/2014 foi Homologado o Pregão Presencial n° 110/2014-000070, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentária. Vencedor: AROLDO LACERDA COELHO - ME, no valor de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B949D15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n º 111/2014-000071

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 111/2014-000071, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 17 de novembro de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:37B60BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140188
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 109/2014-000069
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de veículos tipo ambulância para o Departamento de Atenção Básica
VALOR TOTAL.....: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.103020232.1.049 Aquisição de Un.Móveis de Saúde (Moto, Carro e Ambulância), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 142.800,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2014

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3A1B2FFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 108/2014-000068
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e destinação de lixo hospitalar
VALOR TOTAL.....: R$ 23.346,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.103010233.2.302 Manutenção de Outros Programas do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 23.346,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2014

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2908056E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços, N° 001/2014/PMB do PREGÃO PRESENCIAL n°. 9-029/2014, onde se lê: EMPRESA: SUPERMERCADO NALDO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.318.666/0001-31; leia-se: EMPRESA: SUPERMERCADO NALDO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 03.018.989/0001-59, mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1092, página 1, de 28.10.2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:56D96615

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Assistência Social** avisa que fará realizar no dia **01/12/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 264/2014/FMAS-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2014/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, enxoval para bebês, roupas e acessórios para usuários da Casa de Abrigo, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. N° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:BAABC216

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 750/2014

Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP para fins de estágio probatório, e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos deste decreto o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP para fins de estágio probatório, conforme art. 40 da lei municipal 282/12.

Art. 2º - Estágio probatório é o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício, em que o servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público é submetido à Avaliação de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º - O Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP, constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, por intermédio dos seguintes critérios:

I - qualidade do trabalho: grau de exatidão, correção e clareza das atividades realizadas;

II - produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;

III - prontidão: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

IV - assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho;

V - pontualidade: observância do horário de trabalho a cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;

VI - aproveitamento de capacitação: aplicação dos conhecimentos, habilidades e atitudes construídos em eventos de qualificação e desenvolvimento na realização dos trabalhos;

VII - uso adequado dos equipamentos e instalações do serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações na realização das atividades e tarefas;

VIII - aproveitamento dos recursos a racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando a melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução
de resultados eficientes;

IX - Senso e capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

§1º - os índices, os formulários e os procedimentos de apuração e registros dos resultados do PRADEP, constam nos Anexo I, II, III, IV, V, VI e VII.

§2º - Os resultados obtidos em cada um dos indicadores pelos participantes do PRADEP em cada uma das etapas são expressos em valores numéricos de 0 a 10 (zero a dez).

§3º - é considerado aprovado no estágio probatório o servidor que, no cálculo do resultado final (após a quarta etapa de avaliação), obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, desde que a somatória em qualquer dos indicadores não tenha sido inferior a 24,0 (vinte e quatro) pontos.

Art. 4º - As orientações gerais, relativas ao Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração que, por intermédio de sua Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, deverá:

I - desenvolver metodologia de avaliação;

II - definir parâmetros de avaliação e pontuação;

III - traçar procedimentos;

IV - realizar demais atividades pertinentes.

Art. 5º - A duração do PRADEP é de 36 meses, contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.

Art. 6º - A consolidação, a análise e a homologação dos dados e da informação do PRADEP ocorrem em quatro etapas, respectivamente, no oitavo (8º), décimo sexto (16º), vigésimo quarto (24º) e trigésimo segundo (32º) meses após o ingresso no serviço público.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – PRADEP

Art. 7º - O PRADEP é gerido por uma Comissão Gestora de 5 (cinco) membros, integrada pelo Secretário de Administração, que a preside, e pelo coordenador de Recursos Humanos, ambos na qualidade de membros natos; por um Secretário e por dois servidores efetivos, em sistema de rodízio bianual, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - Compete à Comissão Gestora do PRADEP:

I - zelar pela observância dos indicadores estabelecidos;

II - apreciar recursos interpostos pelos servidores;

III - emitir parecer conclusivo sabre a aprovação ou não do servidor no estágio probatório, quando da interposição de recurso;

IV - homologar em definitivo os resultados, elaborando o TDA - Termo Declaratório de Aprovação dos participantes com desempenho suficiente e encaminhando o processo de exoneração dos participantes com desempenho insuficiente.

Art. 9º - Deverão ser constituídas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste decreto:

I – A comissão gestora do PRADEP por ato do chefe do executivo municipal;

II - Comissão de Apuração e Registro - CAR, por ato do Secretário de Administração e presidida pelos superiores imediatos dos servidores.

§1º - A Comissão de Apuração e Registro - CAR, de que trata este artigo, deverá:

I - Ser composta por 3 (três) servidores de nível hierárquico não inferior ao dos avaliados, dos quais pelo menos um conte com, no mínimo, três anos de exercício em cargo efetivo no órgão ou entidade a que estejam vinculados os servidores avaliados;

II - Não poderá participar da CAR, o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau do servidor em estágio probatório:

a) No caso de ocorrência da situação discriminada nesta alínea, o membro da comissão ficará afastado do processo avaliatório;

b) Havendo o afastamento de um dos membros da comissão, nos termos do inciso I, fica a respectiva autoridade que constituiu a comissão responsável por designar membro substituto.

III - atuar, de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

IV - contar com, no mínimo, 1 (um) representante da área de recursos humanos;

V - a comissão será presidida pelo superior imediato de cada órgão ou entidade a que esteja vinculada os servidores avaliados.

§2º - Somente poderão integrar as CAR's de que trata este artigo, servidores em exercício no mesmo órgão em que esteja constituída a comissão, desde que não se encontrem em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

§3º - As atividades dos membros das comissões de que tratam os incisos I e II deste artigo, incluindo as dos presidentes, serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

§4º - A apuração e o registro realizados pelas CAR's são homologados em primeira instância pela autoridade imediatamente superior ao superior hierárquico do servidor e tem como instância de homologação máxima a Comissão Gestora do PRADEP.

Art. 10 - As sessões da Comissão de Apuração e Registro - CAR deverão ser realizadas com a presença de todos os seus membros e serão registradas em atas.

Parágrafo único - Em questões que dependam de definição por votação de seus membros, as comissões de que trata o "caput" deste artigo decidirão pela maioria absoluta de votos.

Art. 11 - Aos profissionais diretamente envolvidos na Comissão de Avaliação de Resultado – CAR, no período da avaliação deverá identificar rendimento insatisfatório do Servidor em estágio probatório, bem como entrar em contato com a Coordenação de Recursos Humanos que providenciará:

I - proporcionar condições para a adaptação do servidor ao ambiente de trabalho, identificando dificuldades e efetuando ações para resolução de problemas;

II - orientar o servidor no desenvolvimento das atribuições inerentes ao seu cargo;

III - verificar o grau de adaptação e avaliar a necessidade de submeter o servidor a programas de capacitação.

Parágrafo único - Além das atribuições previstas no "caput" deste artigo, cabe:

I - aos órgãos subsetoriais de recursos humanos, dos órgãos da Prefeitura Municipal, implementar a Avaliação de Desempenho em seu âmbito de atuação;

II - à chefia imediata, avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições;

III - à Comissão de Apuração e Registro - CAR:

a) acompanhar o período de estágio probatório;

b) apurar, registrar e analisar motivadamente a Avaliação de Desempenho e expedir relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou de exoneração.

IV - à Comissão Gestora do PRADEP:

a) analisar conclusivamente a Avaliação de Desempenho realizada pelas CAR's e referendar a proposta de confirmação ou exoneração do servidor, à vista do relatório circunstanciado sobre sua conduta e desempenho;

b) apreciar e manifestar-se conclusivamente sobre os recursos impetrados pelo servidor.

Art. 12 - Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser afastado ou licenciado do seu cargo, exceto:

I - nas hipóteses previstas nos artigos 71, incisos I a V, da Lei nº 282 de 22 de março de 2012.

Art. 13 - O servidor em estágio probatório poderá ser nomeado para o exercício de cargo em comissão ou ser cedido para outra instituição pública de qualquer esfera governamental com a consequente interrupção do período do seu estágio probatório, reiniciando a sua contagem com o retorno do mesmo para o cargo de origem, seguindo a orientação prevista no art. 52, VII e parágrafo único desta lei.

Art. 14 - A avaliação do servidor em estágio probatório poderá ser interrompida, em qualquer etapa, em decorrência da suspensão do período do estágio probatório em virtude de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge;

III - licença para atividade política;

IV - licença para desempenho de mandato classista;

V - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

VI - participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Municipal;

VII - exercício de cargo em comissão ou cedência para instituição pública de qualquer esfera governamental.

Parágrafo único – O estágio probatório e o processo de avaliação são retomados ao término do impedimento, a partir de seu ponto de interrupção.

Art. 15 - No decorrer do estágio probatório e para fins da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor será submetido a avaliações que ocorrerão em quatro etapas, respectivamente, no oitavo (8º), décimo sexto (16º), vigésimo quarto (24º) e trigésimo segundo (32 º) meses após o ingresso no serviço público.

§1º As avaliações periódicas previstas no caput serão iniciadas sempre no primeiro dia útil do mês anterior ao aniversário de posse no cargo efetivo do servidor avaliado.

§2º A conclusão das avaliações periódicas e avaliação final fora do prazo não implicam em nulidade do processo.

Art. 16 - Decorridos 30 (trinta) meses de estágio probatório, a CAR elaborará e encaminhará a Comissão Gestora do PRADEP relatório circunstanciado, sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor avaliado, contendo proposta fundamentada de confirmação no cargo ou de exoneração do servidor.

§1º - Recebido o relatório circunstanciado, a que se refere o "caput" deste artigo, a Comissão Gestora do PRADEP poderá solicitar à CAR informações complementares, para referendar a proposta.

§2º - No caso de proposta de exoneração, a Comissão Gestora do PRADEP dará ciência ao servidor, abrindo-lhe prazo de 10 (dez) dias para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§3º - Uma vez definida conclusivamente, a proposta será encaminhada, pela Comissão Gestora do PRADEP, à deliberação ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Caberá ao Chefe do Poder Executiva a decisão final quanto à confirmação no cargo ou à exoneração do servidor, à vista da proposta encaminhada pela Comissão Gestora do PRADEP.

Parágrafo único - O ato de confirmação do servidor ou de exoneração deverá ser publicado no Diário Oficial ou no jornal de grande circulação.

Art. 18 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, deverá a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração, expedir instrução para fins de aplicação da Avaliação de Desempenho.

CAPITULO V
DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 19 – A avaliação dos Servidores públicos em estágio probatório será realizada, conforme os critérios estabelecidos no art. 3º, podendo obter nota entre 08 a 10 quando o servidor superar o desempenho esperado, nota 07 a 7,8 quando atingir o desempenho esperado e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – a média de pontos de cada Avaliação Periódica será igual ao número de pontos que o servidor público atingir em cada fator de avaliação e dividida pelo número de fatores avaliados;

II – a média final da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório será igual à média de pontos de cada Avaliação Periódica dividida pelo número de Avaliações Periódicas executadas, sendo que o servidor que atingir média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, será considerado aprovado no Estágio Probatório, desde que a somatória em qualquer dos indicadores não tenha sido inferior a 24,0 (vinte quatro) pontos.

Parágrafo único - O servidor não aprovado no PRADEP é exonerado imediatamente após a homologação do resultado da 4ª etapa.

Art. 20 - O servidor que não concordar com os resultados de sua avaliação, em qualquer uma das etapas, tem o direito de pedir reconsideração, dirigindo-se à CAR no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de ciência do resultado.

Parágrafo único - A CAR tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o pedido de reconsideração.

Art. 21 - Fica assegurado ao servidor o direito de recorrer de sua avaliação nas diferentes etapas, dirigindo-se à Comissão Gestora no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de ciência do resultado, negado seu pedido de reconsideração.

§1º - A Comissão Gestora tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto pelo servidor.

§2º - É indeferido liminarmente o recurso interposto fora do prazo.

Art. 22 - Será utilizado o critério de arredondamento da média de pontos das avaliações do estágio probatório quando o servidor obtiver média fracionada, que obedecerá as seguintes diretrizes:

I – quando o servidor obtiver na sua média de pontos o excedente entre 0,1 a 0,5 décimos de pontos, sua nota será arredondada para a pontuação imediatamente inferior;

II – Quando o servidor obtiver na sua média de pontos o excedente entre 0,6 a 0,9 décimos de pontos, sua nota será arredondada para a pontuação imediatamente superior.

Art. 23 - Os avaliadores preencherão os quesitos de consenso assinalando com um “x” no próprio formulário de avaliação, atentando para a circunstância do que foi assinalado não venha chocar com o de outro quesito já avaliado, respeitando a devida harmonia e equilíbrio necessário ao julgamento dos quesitos.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 - O servidor que se encontre em período de estágio probatório na data de publicação deste decreto, será submetido a tantas avaliações quantas forem possíveis de se realizar, observado sempre as quatro etapas, respectivamente, no oitavo (8º), décimo sexto (16º), vigésimo quarto (24º) e trigésimo segundo (32º) meses após o ingresso no serviço público.

Art. 25 - O servidor que, na data de publicação deste decreto, contar com menos de 6 (seis) meses para finalizar o período de estágio probatório, será submetido a uma única avaliação, cujo resultado será utilizado na elaboração do relatório circunstanciado, de que trata o art. 11 deste decreto.

Art. 26 - O servidor que, na data de publicação deste decreto, houver concluído o estágio probatório, a partir de 22 de março de 2012, já no período de vigência da Lei 282/2012, uma vez confirmado no cargo, fará jus à progressão automática de que trata o art. 216, § 1º da referida lei.

Art. 27 - Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EA61EFC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 655/2014

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área pública localizada na Rua Tocantins, Quadra 02, Lote D, Loteamento Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás, com área total de 449,97 m2 para a Defensoria Pública do Estado do Pará, CNPJ n.º 3463952600138.

Parágrafo único. A área discriminada no *caput* desse artigo deverá ser obrigatoriamente destinada para a construção da sede da Defensoria Pública da comarca de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. As características do terreno a ser doado estão discriminadas na Planta do Imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo, o qual farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:37D41CA2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 656/2014

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área pública localizada na Rua Tocantins, Quadra 02, Lote C, Loteamento Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás, com área total de 999,91m2para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, CNPJ n.º 05.070.008/0001-48.

Parágrafo único. A área discriminada no *caput* desse artigo deverá ser obrigatoriamente destinada para a construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. As características do terreno a ser doado estão discriminadas na Planta do Imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo, o qual farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EB228059

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1390/2014

Portaria n.º 1390/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gideone Marques,** CPF nº. 674.003.292-00**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial III**, junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1E0AE73D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1388/2014

Portaria n.º 1388/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luceni da Costa Ribeiro,** CPF nº. 301.573.072-04**,** para assumir o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:BB672D20

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1389/2014

Portaria n.º 1389/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Vanuza Moura de Araujo Silva,** CPF nº. 301.573.072-04**,** para assumir o cargo de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F83C4D72

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°997/2014

Portaria n.º 997/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARaSra.**Erica Renata Peres Castilho,** inscrita no CPF sob onº. 222.482.568-41**,**para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior (Setor de Compras, Convênios e Contratos – SECCCON)**,**junto a **Secretaria Municipal de Educação– SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de Outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:87E41631

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1379/2014

Portaria n.º 1379/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jorge Maria Saraiva Costa,** CPF nº. 293.953.562-00**,** para assumir o cargo de Assessor Especial I**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D391F962

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1378/2014

Portaria n.º 1378/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** CPF nº. 198.123.372-53**,** para assumir o cargo de Assessor Especial I**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:770AC8C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1387/2014

Portaria n.º 1387/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Paula de Jesus Pereira,** CPF nº. 980.149.355-00**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor Nível Superior (Setor de Comunicação e Promoção de Eventos)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A016B4CC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1384/2014

Portaria n.º 1384/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lucélia Pereira da Costa,** CPF nº. 760.955.332-87**,** do cargo Assessor Especial I**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:721EC141

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1366/2014

Portaria n.º 1366/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wallason Renato Pereira Bendelack,** CPF nº. 594.734.522-68**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor – Nível Médio (Setor de Projetos e Programas Especiais – SEEPROE)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:9BFFC888

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1382/2014

Portaria n.º 1382/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o não comparecimento da Sra. Marilda Rodrigues da Costa, junto à Secretaria Municipal de Administração para tomar posse no Cargo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, dentro do prazo previsto no §1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 282/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Marilda Rodrigues da Costa,** CPF nº. 054.476.033-66**,** do cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Serviços de Segurança Patrimonial,** junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1147/2014**.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:CF5FDBBC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1381/2014

Portaria n.º 1381/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o não comparecimento da Sra. Margareth Teixeira Moraes, junto à Secretaria Municipal de Administração para

tomar posse no Cargo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, dentro do prazo previsto no §1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 282/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Margareth Teixeira Moraes,** CPF nº. 453.018.322-04**,** do cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Serviços de Segurança Patrimonial,** junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1159/2014**.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7AFD49EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1386/2014

Portaria n.º 1386/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARaSra.**Vanuza Moura de Araújo,** inscrita no CPF sob onº. 718.319.751-49**,**do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior**,**junto a **Secretaria Municipal de Educação– SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de Novembro, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EF90FB29

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1355/2014

Portaria n.º1355 /2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Paulo Nery Lima,** CPF nº. 838.105.602-00**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial IV**, junto **a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FDB5913C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1362/2014

Portaria n.º 1362/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luciene Sousa Dias,** CPF nº. 851.307.022-04**,** para assumir o cargo de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:62EF6D72

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°1359/2014

Portaria n.º 1359/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Sandra Helena Alves de Souza,** CPF nº. 743.469.702-49**,** para assumir o cargo de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Novembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B019B77D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 710/2014**

DECRETO Nº. 716, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

REVOGA O ÍTEM 3 DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o item 3 do Decreto nº 282, de 18 de março de 1991, que nomeou a Sr.ª **HILDA PIRES DE ARAUJO**, para exercer a função de Professor Docente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:542D269B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 057-2014-000025**

A C. P. L. da PMRM Torna publico o Processo Licitatório na Modalidade Pregão presencial **Nº. 057/2014-000025, Objeto:** Aquisição de diversos materiais permanentes, O Edital completo está disponível a partir do dia 19 de Novembro de 2014 das 08:00 as 12:00Hrs na sala da Comissão de Licitação, Sito Av. Rio Maria, nº. 660, Centro. Rio Maria, PA, realização e Abertura 02 de dezembro de 2014 as 08:30hrs.

Rio Maria – PA 18/11/2014.
.
MANOEL REIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:2758495B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1127/2014**

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1503/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA RITA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EAC4EB6

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2014**

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-PA, no período 18 a 21 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7AB58CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 222/2014 – SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora INGRID-ANE SOUSA LOPES HUNHOFF, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A0927DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 222/2014 – SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BFB0A8A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 222/2014 – SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor PHABLO HENRIQUE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6ED0213

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1132/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1406/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor REGINALDO DA CUNHA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C90278D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1133/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1507/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5C754EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1134/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1508/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 24 de novembro de 2014 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:945B8958

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1135/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1509/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA TÂNIA DE LIMA QUITÉRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68E9FE09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1136/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1510/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DIAS TEIXEIRA MEIRELES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BBDC9DB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1511/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GILDETE DE ARAÚJO MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:853AB64E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1512/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVANEIDE DIAS DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1E88AC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1139/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1513/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR LEÃO RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 30 de dezembro de 2014 a 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEEDEEDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D.A. MACHADO SPORTS -ME
OBJETO.....: aquisição de materiais esportivos destinado a fundo municipal de educação e a secretaria municipal de administração cultura e desporto, do município de trairão-pa
VALOR TOTAL.....: R$ 317.585,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1616.123610401.2.049 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 317.585,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:84022F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 035/2014PMT-PP.
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.
Favorecido: D.A. MACHADO SPORTS-ME
no valor de R$ 635.170,00**.**
Data da Homologação: 16/07/14.

Trairão - PA, 18 de Novembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:0C9FAD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: D.A. MACHADO SPORTS -ME
OBJETO.....: aquisição de materiais esportivos destinado a fundo municipal de educação e a secretaria municipal de administração cultura e desporto, do município de trairão-pa
VALOR TOTAL.....: R$ 317.585,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0707.041210004.2.016 Manutenção da Sec. Administração, Cultura e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 317.585,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:08100CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX - 024 - 2014 - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2014/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2014/PMX

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 024/2014/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI-ME,** estabelecida na Avenida Principal, s/nº, Distrito de São Francisco, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.616.012/0001-24, para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM),** destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São Francisco, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

Município de Xinguara – Pará, 30 de outubro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:07854CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 024 - 2014 - PMX

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2014/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2014/PMX.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2014/PMX.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL, GASOLINA),** destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São Francisco, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS.
VALOR GLOBAL: 326.160,00 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.123.0014.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração
03 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0017.2073 – Manutenção da Secretaria de Finanças
03 – Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos
12 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0027.2074 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0030.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
05 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
04.122.0043.2075 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana
04.122.0043.2081.0000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0003.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0064.2065 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0064.2105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
10 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0037.2071 – Manutenção da Secretaria de Educação
11 – Fundeb
12.361.0006.2102 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0022.2066 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
08.241.0022.2106 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
08.241.0024.2086 – Manutenção do centro de Convivência dos Idosos
15 – Fundo Municipal da Economia solidária
23.691.0012.2107 – Manutenção do Fundosol
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.0004.2066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
20.606.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
16 – SAAEX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara
04.122.0020.2135 – Manutenção do SAAEX
04.122.0054.2162.0000 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
06 – Secretaria Municipal da Cidade e do Campo
04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo; do Exercício 2014; do Exercício 2014.

XINGUARA-PA, 03 de novembro de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADA: **SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI-ME,** estabelecida na Avenida Principal, s/nº, Distrito de São Francisco, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.616.012/0001-24.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7B76267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2014/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 043/2014/PMX

***OBJETO**: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** Para a **Secretaria de Administração,** destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.*

***Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros**: 01/12/2014.*

***HORA** e **LOCAL**: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 18 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1688EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 044/2014/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 044/2014/PMX

***OBJETO**: Registro de preços para compra futura de **5 (CINCO) VEÍCULOS, CATEGORIA POPULAR, 0KM,** Para a **Secretaria de Administração,** destinados à manutenção e funcionamento das demandas da **Administração Geral** deste Município de Xinguara – Pará.*

***Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros**: 02/12/2014.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 18 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A1B1301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 045/2014/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 045/2014/SEMED

***OBJETO**: Registro de preços para compra futura de **INSTRUMENTOS MUSICAIS,** Para a **Secretaria de Educação,** destinados à manutenção e funcionamento das Fanfarras das Escolas Municipais e do Departamento de Cultura deste Município de Xinguara – Pará.*

***Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros**: 02/12/2014.*

***HORA** e **LOCAL**: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 18 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CDDFC06B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-032/2014

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2014/PMB, datada de 14/11/2014**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-032/2014**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **BICICLETAS COM BAGAGEIRO E CESTA FRONTAL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **O & L PANTOJA LTDA. - ME**, CNPJ sob o nº 10.286.695/0001-73, situada na Av. Cronge da Silveira, n° 760 – Bairro Centro - CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, representada pelo seu sócio – proprietário, o Sr. **WARLLEN JHON DA SILVA**, portador do RG n°. 5879646-PC/PA e do CPF n°. 999.649.472-49, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) LOTE(s) 01 e 02:

80% (OITENTA POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE QUALQUER EMPRESA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA PARA ESTE LOTE, ENQUADRADAS OU NÃO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM – R$	VALOR TOTAL DO ITEM – R$
01	Bicicleta para transporte utilitário, suspensão rígida, sem marcha, quadro em aço carbono super-resistente, guidão em aço carbono cromado, suporte do guidão em aço carbono cromado com extensão, manopla plástica, pedal plástico com refletor, cubo dianteiro e traseiro em aço, aros de alumínio, pneus 26X1.1/2/2X2 Praieiro, selim MAS 2 molas, canote do selim em aço carbono, garfo/suspensão em aço carbono, movimento de direção STD, Pedivela mobloco cromado, freio cantilever, raios em aço, abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso, alavanca de freio em plástico, câmbio dianteiro e traseiro NA, cassete/roda livre: roda live e 1 vel com 20 dentes, movimento central: caixa de esperas 45mm, com bagageiro, cesto frontal, descanso lateral, cor: azul. Marca: **CAIRÚ –** Fabricante**: CAIRÚ INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**	Und.	172	370,00	63.640,00
TOTAL DO LOTE 01 (R$)					**63.640,00**

20% (VINTE POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE SOMENTE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM – R$	VALOR TOTAL DO ITEM – R$
01	Bicicleta para transporte utilitário, suspensão rígida, sem marcha, quadro em aço carbono super-resistente, guidão em aço carbono cromado, suporte do guidão em aço carbono cromado com extensão, manopla plástica, pedal plástico com refletor, cubo dianteiro e traseiro em aço, aros de alumínio, pneus 26X1.1/2/2X2 Praieiro, selim MAS 2 molas, canote do selim em aço carbono, garfo/suspensão em aço carbono, movimento de direção STD, Pedivela mobloco cromado, freio cantilever, raios em aço, abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso, alavanca de freio em plástico, câmbio dianteiro e traseiro NA, cassete/roda livre: roda live e 1 vel com 20 dentes, movimento central: caixa de esperas 45mm, com bagageiro, cesto frontal, descanso lateral, cor: azul. Marca: **CAIRÚ –** Fabricante**: CAIRÚ INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**	Und.	43	370,00	15.910,00
TOTAL DO LOTE 02 (R$)					**15.910,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 02					**79.550,00**

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AAF9FBBC